



Regulamento do XI Congresso do Ministério Público



- I. O XI Congresso do Ministério Público é um Fórum Cívico de discussão científica, plural e pluralista, centrado na reflexão sobre o Ministério Público e os seus magistrados, a sua autonomia, identidade institucional, organizativa e funcional, o seu exemplo enquanto modelo e as perspectivas de futuro na oportunidade da revisão do seu estatuto.
- II. O Congresso, a realizar nos dias 2 e 3 de Fevereiro de 2018, no Hotel Pestana Casino Park, no Funchal, é subordinado ao tema “**Ministério Público Português: Identidade-Exemplo-Futuro**”, dividido nos seguintes subtemas:
 - a. O MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGUÊS: Autonomia, independência e estabilidade;
 - b. O MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGUÊS: Organização e funcionamento.
 - c. O MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGUÊS: Carreira e desempenho da instituição.
 - d. O MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGUÊS: O FUTURO – Magistratura de promoção e iniciativa - novos desafios nas sociedades democráticas.
- III. Estes subtemas serão tratados em secção ou painéis dedicados, sendo que para cada painel haverá:
 - a. Uma mesa constituída por um moderador, por um relator, que fará as conclusões, ambos designados pela Direcção do SMMP, podendo ser personalidades convidadas ou congressistas;
 - b. Comunicações de personalidades convidadas pela Direcção do SMMP (até um máximo de duas. Cada uma delas terá um máximo de 30 minutos);
 - c. Um período de apresentação de comunicações por parte dos congressistas, durante o período de debate, de 10 minutos cada (até um máximo de duas comunicações);
 - d. Um período de debate, que será impulsionado e moderador;
- IV. O relator elaborará as conclusões de cada painel (até um máximo de cinco, apresentadas por parágrafos com um máximo de 400 caracteres cada, incluindo espaços), que serão apresentadas na sessão de encerramento do congresso.

- V. As comunicações dos congressistas deverão ser enviadas ao secretariado por correio electrónico até ao dia 15 de Janeiro de 2018, em formato *Word*, com um máximo de 15.000 caracteres, incluindo espaços (sem prejuízo da limitação de 10 minutos para a sua apresentação no congresso), com indicação de qual o painel a que respeitam e um sumário com o máximo de 1000 caracteres, incluindo espaços.
- VI. Se houver mais de dois, haverá um júri que fará a selecção;
- VII. O júri será composto pelo relator de cada mesa, por um membro designado pela Direcção e por um terceiro elemento cooptado por estes de entre os magistrados do Ministério Público.
- VIII. As apresentações, comunicações, intervenções, discursos, mensagens e conclusões do congresso serão editadas em livro pelo SMMP.
- IX. O Congresso integrará a Sessão de Abertura, Sessões em secção, apresentação do livro sobre a história do SMMP e Sessão de Encerramento, de acordo com o programa em anexo.
- X. Podem inscrever-se no congresso os associados do SMMP e quaisquer outros magistrados do Ministério Público.
- XI. Todos os magistrados do Ministério Público que não sejam convidados deverão pagar o valor da inscrição para serem considerados congressistas.
- XII. Cada congressista terá direito a uma pasta com a documentação do congresso, à participação nas sessões de abertura e de encerramento, à participação e intervenção nas sessões de trabalho, às refeições servidas durante o congresso incluídas no programa e às restantes actividades sociais incluídas no programa.
- XIII. Os acompanhantes dos congressistas terão também direito às refeições e participação nas actividades sociais do congresso, incluídas no programa.
- XIV. Custo da inscrição (inscrição, documentação, refeições e programa social), bem como os preços negociados pelo SMMP para o alojamento foram oportunamente divulgados.
- XV. XV. Todas as sessões do congresso serão abertas ao público e à comunicação social, mas apenas os congressistas poderão intervir e votar.
- XVI. XVI. Todos os participantes no Congresso autorizam a recolha de imagem e som pelos órgãos de comunicação social em termos a definir pela Direcção do SMMP.

____<>____